



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19⁸⁰

ASSUNTO: Mensagem do Executivo nº 20/80

Suplementando verbas orçamentárias na importância

de Cr\$ 2.298.746,54.

Projeto - ^{Lei} PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 20/80

Projeto - ^{Lei} DELIBERAÇÃO N.º 20/80

15.00068-20



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 20/80

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA A SEGUINTE

LEI:

Artº 1º)- Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$ 2.298.746,54 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), para suplementar dotações de orçamento vigente, a seguir discriminadas, atendidas os termos do artigo 42, da Lei 4.320, de 17/03/64.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

E SUPERVISÃO

200-210-03070202.004-3111.01	- Subsídios e Representações de Prefeito e Vice-Prefeito.....	60.000,00
200-210-03070212.002-3111.01	- Vencimentos e vantagens fixas.....	15.000,00
200-210-03070212.002-3132.00	- Outros serviços e Encargos.....	150.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

200-220-03070212.002-3111.01	- Vencimentos e vantagens fixas.....	250.000,00
------------------------------	--------------------------------------	------------

SECRETARIA DE FAZENDA

200-230-03080212.002-3111.01	- Vencimentos e vantagens fixas.....	200.000,00
200-230-15824952.007-3251.00	- Inativos.....	10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200-240-08421882-002-3111.01	- Vencimentos e vantagens fixas.....	300.000,00
------------------------------	--------------------------------------	------------

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO

PÚBLICO (SETOR URBANISMO)

200-260-10580212-009-3120.00	- Material de Consumo....	400.000,00
------------------------------	---------------------------	------------

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO

PÚBLICO (SETOR RODOVIÁRIO)

200-260-16880212-010-3111.01	- Vencimentos e vantagens fixas.....	500.000,00
200-260-16880212-010-3120.00	- Material de Consumo....	250.000,00
200-260-15824942-002-3253.00	- Salário-Família.....	30.000,00

- C O N T I N U A -



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CÂMARA MUNICIPAL

100.110.01010012-001-3111.01 - Subsídios de Vereadores..	85.000,00
100.110.01010212-002-3111.01 - Vencimentos e Vantagens - Fixas.....	35.000,00
100.110.01010212-002-3132.00 - Outros Serviços e Encar- gos.....	<u>23.746,54</u>
	2.298.746,54

Artº 2º - Fica anulada a importância de CR\$.....
R\$1.120.000,00 (Hum milhão e cento e vinte mil cruzeiros), para for-
mar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações de Artigo
Anterior das dotações orçamentárias discriminadas .

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421881.002-4110.00 - Construção de Unidades Escolares.....	250.000,00
---	------------

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICO (SETOR URBANISMO)

200.260.10580212.009-3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	<u>870.000,00</u>
	1.120.000,00

Artº 3º - Os recursos necessários a cobertura do
presente crédito suplementar (Artº 1º), correrão por conta de saldo -
do SUPERAVIT apurado no Balancete de novembro do corrente exercício -
e ainda das anulações parciais de dotações do orçamento vigente Artº
2º, conforme quadro demonstrativo abaixo :

SALDO SUPERAVIT-corrente exercício, conf. Ante-Projeto de Lei nº 20/80.....	1.178.746,54
ANULAÇÕES.....	<u>1.120.000,00</u>
	2.298.746,54
MENS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO-ANTE-PROJETO DE LEI Nº 20/80.....	<u>2.298.746,54</u>

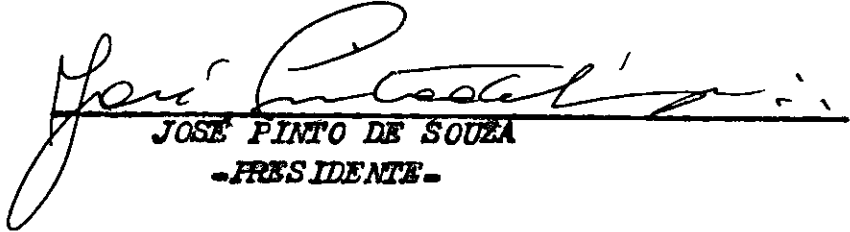
- 0 -



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Artº 4º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1980.



JOSE PINTO DE SOUZA
-PRESIDENTE-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE PROJETO DE LEI n. 20/80

A Comissão Permanente de JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei n. 20/80.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1980.

Osvaldo Ribeiro de Azevedo

Osvaldo Ricardo dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER :

Os membros abaixo assinados da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, são de PARECER favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei n.20/80.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1980.

Antonio de Fátima de Azevedo e Almir Brito de Azevedo

João Ribeiro de Azevedo e João de Azevedo



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 20/80

Em, 12 de dezembro de 1980

SENHOR PRESIDENTE:

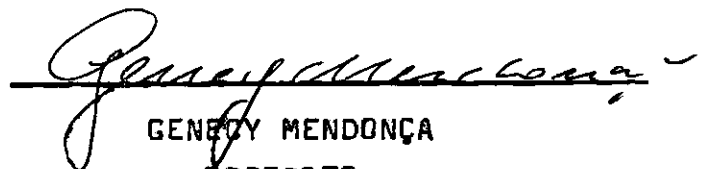
Para apreciação do Plenário dessa
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em
anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 20/80, que cuida de suplementa-
ção de verbas de interêsse do Poder Executivo, conseqüentemente
do Município.

A presente matéria foi elaborada
em extinta observância a preceitos legais vigentes e está de
acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo -
na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dota-
ções que possibilitará ao Executivo, atender compromissos da Mu-
nicipalidade, referente a pessoal, serviços e encargos e materi-
al de consumo.

Sem outro particular, certo do -
alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres
Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar a V. Excia., os
meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENEY MENDONÇA
= PREFEITO =

AO EXMº SR.
JOSÉ PINTO DE SOUZA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S I A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANTE-PROJETO DE L E I Nº 2B/80

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, " A P R O V A " E E U " S A N C I O N O " A SEGUINTE,

L E I :

= = =

EM REGIME DE URGENCIA

Aprovação
Justiça e Educação
Em 12/12/80
PRESIDENTE

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
Em 12/12/80
PRESIDENTE

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$..... R\$.2.298.746,54 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

1ª DISCUSSÃO
Em 13/12/80
PRESIDENTE

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

E SUPERVISÃO

2ª DISCUSSÃO
Em 13/12/80
PRESIDENTE

- 200-210-03070202.004-3111.01 - Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito 60.000,00
- 200-210-03070212.002-3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 15.000,00
- 200-210-03070212.002-3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 150.000,00

APROVADO
Em 13/12/1980
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 200-220-03070212.002-3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 250.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

- 200-230-03080212.002-3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 200.000,00
- 200-230-15824952.007-3251.00 - Inativos..... 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 200-240-08421882-002-3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 300.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO

PÚBLICO (SETOR URBANISMO)

- 200-260-10580212-009-3120.00 - Material de Consumo.... 400.000,00

(C O N T I N U A)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

SECRETARIA DE OBRAS-SERVICO
PÚBLICO (SETOR RODOVIÁRIO)

200-260-16880212-010-3111.01 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas.....	500.000,00
200-260-16880212-010-3120.00 - Material de Consumo....	250.000,00
200-260-15824942-002-3253.00 - Salário-Família.....	20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

100-110-01010012-001-3111.01 - Subsídios de Vereadores.	85.000,00
100-110-01010212-002-3111.01 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas.....	35.000,00
100-110-01010212-002-3132.00 - Outros Serviços e Encar-	
gos.....	<u>23.746,54</u>
	2.298.746,54

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de R\$.....
R\$.1.120.000,00 (HUM MILHÃO E CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), para for-
mar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artigo
Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200-240-08421881.002-4110.00 - Construção de Unidades	
Escolares	250.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVICO PÚ-
BLICO (SETOR URBANISMO)

200-260-10580212.009-3111.01 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas.....	<u>870.000,00</u>
	1.120.000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura
do presente crédito suplementar (Artº 1º), correrão por conta de Sal-
do do Superavit apurado no Balancete de novembro do corrente exercí-
cio e ainda das anulações parciais de dotações do orçamento vigente
(Artº 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo.

SALDO SUPERAVIT-CORRENTE	
EXERCÍCIO, CONFORME ANTE-	
PROJETO DE LEI Nº 20/80	1.178.746,54
ANULAÇÕES.....	<u>1.120.000,00</u>
	2.298.746,54
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO, ANTE-PRO-	
JETO DE LEI.....	<u>2.298.746,54</u>
	± 0 =



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 4º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1980

Genecy Mendonça

GENECY MENDONÇA

= PREFEITO =

Antonio Ribeiro da Silva

Quares Bonfim

Semeplahirine

Quater Jous Infantes

Oswaldo Ricardo dos Santos

Oswaldo Ribeiro de Azevedo

Daniel Silva

Antonio Ribeiro da Silva

Antonio Ribeiro da Silva

Acete Melo Gaia

Antonio de Azevedo Melo

Antonio Ribeiro da Silva

Antonio Ribeiro da Silva

Antonio Ribeiro da Silva